

OFÍCIO Nº 043/2025/PGM

Cortês-PE, 16 de junho de 2025.

À

Excelentíssima Senhora

**LETÍCIA NASCIMENTO BORBA**

Presidente da Câmara de Vereadores de Cortês-PE

Av. Rio Sirinhaém, nº 164,

Centro, Cortês-PE,

CEP: 55.525-000.

|                                 |          |
|---------------------------------|----------|
| Câmara Municipal de Cortês - PE |          |
| PROTOCOLO RECEBIDO              |          |
| DATA: 17/06/2025                | Hr: 9h30 |
| Weverton Josias                 |          |
| ASSINATURA                      |          |

CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS - PE

Weverton Josias da Silva

Secretário Executivo - CCI - 1

Matrícula nº 20250039

**Assunto: Encaminha a Lei Municipal nº 1.239, de 20 de maio de 2025, sancionada e publicada.**

*Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara de Vereadores de Cortês,*

Tenho a honra de cumprimentar Vossa Excelência e venho ao ensejo, na qualidade de Procurador-Geral do Município de Cortês, de ordem da Prefeitura Municipal, para lhe dar ciência acerca da sanção, sem veto(s), da **Lei Municipal nº 1.239, de 20 de maio de 2025**, conforme especificações descritas na tabela abaixo:

|                          |                                                                                      |
|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| PROJETO DE LEI           | Nº 012/2025                                                                          |
| INICIATIVA               | PODER LEGISLATIVO                                                                    |
| AUTORIA                  | VEREADOR JOSÉ EDSON LIMA DA SILVA                                                    |
| Nº DA LEI                | LEI MUNICIPAL Nº 1.239                                                               |
| EMENTA                   | INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CORTÊS A TRILHA RASGA LAMA |
| DATA DA SANÇÃO           | 20/05/2025                                                                           |
| DATA DA PUBLICAÇÃO       | 21/05/2025                                                                           |
| EDIÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL | Nº 3846                                                                              |
| CÓDIGO IDENTIFICADOR     | F2F36B5B                                                                             |
| MENSAGEM DE VETO         | SEM VETO(S)                                                                          |

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

*Atenciosamente,*

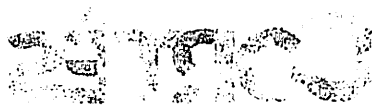
**OTÁVIO MIÉCIO SANTOS SAMPAIO**

OAB-PE Nº 042.594-D

Procurador-Geral do Município de Cortês

(Matrícula nº 20250004)





ESTADO DE PERNAMBUCO

OFÍCIO Nº 0431023P-GM

Cortês-PE, 16 de junho de 2025.

Protocolo nº 0431023P-GM  
Data: 16/06/2025  
Assinatura: [assinatura]

Excelentíssimo Senhor  
LETÍCIA NASCIMENTO BORBA  
Presidente da Câmara de Vereadores de Cortês-PE  
Av. Rio Sinhô, nº 184,  
Cortês, Cortês-PE  
CEP: 55.555-000

Assunto: Encaminha a Lei Municipal nº 1.339, de 10 de maio de 2025, que dispõe sobre a publicação e publicação.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Cortês.

Tenho a honra de cumprimentar Vossa Excelência e venho ao ensejo, na qualidade de Procurador-Geral do Município de Cortês, de ordem da Prefeitura Municipal, para lhe dar ciência acerca da sanção, sem veto(s), da Lei Municipal nº 1.339, de 10 de maio de 2025, conforme especificações descritas na tabela abaixo:

|                          |                                                                                       |
|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| PROJETO DE LEI           | Nº 0131023                                                                            |
| INICIATIVA               | PODER LEGISLATIVO                                                                     |
| AUTORIA                  | VEREADOR JOSE EDSON LIMA DA SILVA                                                     |
| Nº DA LEI                | LEI MUNICIPAL Nº 1.339                                                                |
| EMENTA                   | INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CORTÊS A TRILHA RASGA LAMIA |
| DATA DA SANÇÃO           | 10/05/2025                                                                            |
| DATA DA PUBLICAÇÃO       | 11/05/2025                                                                            |
| EDIÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL | Nº 384                                                                                |
| CÓDIGO IDENTIFICADOR     | 1339B5B                                                                               |
| MENSAGEM DE VETO         | SEM VETO(S)                                                                           |

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração

Atenciosamente,

OTAVIO INÍCIO SANTOS SAMPAIO  
OAB-PE Nº 040.594-D  
Procurador-Geral do Município de Cortês  
(Matrícula nº 20250004)

